



**IMPUGNANTE:** Yamaha Motor da Amazônia Ltda.

**IMPUGNADO:** Município de Campos de Júlio - MT

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 052/2020

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicletas novos, zero km.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Impugnado, através do competente Departamento de Licitações, proveu a abertura do Edital pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020**, objetivando registrar preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicletas novos, zero km.

Foi dada publicidade ao respectivo ato, nos termos da lei, publicando-o no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mato-grossenses, no sítio desta municipalidade e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), atendendo, assim, às disposições da Lei 10.520/02, bem como do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### I – SÍNTESE DOS FATOS:

A Impugnante alegou, em síntese, em relação ao item 02 (motocicletas), que:

- a) seja esclarecido a cor das motocicletas, visto que tal informação não consta no Edital;
- b) o Edital seja retificado especificamente nas características “cilindrada mínima e potência mínima”, possibilitando assim sua participação no certame.

#### II – DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação ocorreu tempestivamente, motivo pelo qual merecem ser conhecidas e julgadas de modo regular as alegações apresentadas pela impugnante.

#### III – DO MÉRITO

- a) Quanto ao pedido para seja esclarecido a cor das motocicletas, visto que tal

